



Prefeitura de
Tianguá



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO



TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ASTT- AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE.

1.1. DO ORGÃO GERENCIADOR

1.1.1. AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, DIVISÃO POR ITEM.

2.1. O presente termo de referência é oriundo da solicitação de despesa proveniente das Diversas Unidades Gestoras responsáveis pelo presente processo administrativo.

2.2. Critério de julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE (AMPLA PARTICIPAÇÃO E LOTES EXCLUSIVO PARA ME, EPP e MEI).

2.2.1. Para o cumprimento do disposto no art. 48 da Lei Complementar 147/14, a administração pública:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

2.2.2. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA: Cota Principal corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) das quantidades totais do objeto, destinados à participação dos interessados que atendam aos requisitos do edital; Cota Reservada corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) destinado à participação exclusiva das Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI, sem prejuízo da sua participação na cota principal.

2.2.3. Para os LOTES DE AMPLA PARTICIPAÇÃO poderão participar toda e qualquer Empresa que atenda o exigido no Edital e seus anexos.

2.2.4. Para os LOTES EXCLUSIVOS PARA ME, EPP e MEI, somente poderão participar Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI.

2.2.5. Em virtude da característica indivisível dos itens, vez que tratam-se de fardamentos, e os mesmos devem ser padronizados, conforme justificativa no item 2.3.18.

2.3. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO EM LOTES

2.3.1. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, §1º, da Lei nº 8.666/93, nesse caso se demonstra técnica e economicamente viável, já que cada lote/grupo foi feito conforme natureza/características de cada objeto, e não tem finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa tão somente assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também atingir a sua finalidade efetivamente que é a de atender a contento as necessidades da Administração pública.

2.3.2. Haja também que a licitação por itens, isolados exigirá elevado número de processos disputas, onerando o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle colocando em risco a economia de escala, celeridade processual, eficiência, por fim, perda da não consecução dos fins desejados e comprometendo ainda mais a seleção da Proposta de Preços mais vantajosa para a administração, nos termos do acórdão nº 5301/2013 – segunda câmara TC 009.965/2013-0 TCU, relator Ministro-substituto André Luís de Carvalho, 3.9.2013

2.3.3. A escolha da divisão dos itens em lotes justifica-se em virtudes das características dos produtos, eficiência na fiscalização dos contratos e pela celeridade na conclusão de seu processo licitatório.

2.3.4. Informamos que os itens forma agrupados em lotes pelo seguinte motivo: os itens são de mesma natureza e guardam relação entre si; há no mercado diversas empresas capazes de atender ao fornecimento



simultâneo de todos os itens que fazem parte dos grupos, os itens a serem adquiridos são comuns e há grandes quantidades de fornecedores no mercado; o fato da licitação ser por grupo também recai no fato de buscar diminuir o número de fornecedores contratados, com vistas a preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores. Nessa linha, o fato de lidar com um único fornecedor de cada segmento diminuem o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: prestação dos serviços e garantidas dos mesmos. O aumento da eficiência administrativa também é da estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública;

2.3.5. A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus Anexos, em lote(s) justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores poderão implicar nas dificuldades gerenciais e, até mesmo, na busca da uniformidade de preços, pois a contratação tem à finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao largo da prestação dos serviços, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos prestadores de serviços ou fornecedores com diversos preços para um mesmo item;

2.3.6. O não parcelamento do objeto em itens, nos termos do art. 23, 81º, da Lei nº 8.666/1993, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública;

2.3.7. O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista à celeridade, economia de escala, à eficiência na fiscalização de contrato único e os transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a prestação dos serviços licitados. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por grupo;

2.3.8. No que é pertinente aos lotes, a prática tem demonstrado que para alguns casos a licitação feita por lote atende melhor ao interesse público que por item, tendo em vista que os itens foram divididos para atenderem à lotes específicos, guardada a devida especificidade de cada objeto por lote. Dessa forma, além da celeridade que é um dos princípios da licitação na modalidade pregão, os licitantes possuem a possibilidade de apresentarem melhores ofertas nos lances, considerando as despesas com fretes, mão de obra, descontos obtidos com fornecedores, etc. Sem dúvidas e a empresa vem participar licitação sabendo que poderá lograr-se vencedora apenas em um item, este produto ou serviço será cotado bem mais caro pura que a mesma não tenha prejuízos, como já citado, com fretes, combustíveis, manutenção, mão de obra, dentre outros, etc.;

2.3.9. Muitas vezes quando a licitação é realizada por item, há demora em se entregar os produtos ou serviços, por que algumas empresas ou pessoas físicas não comparecem para assinar o contrato ou não cumprem com o mesmo Assim, a Administração tem que convocar o segundo, terceiro, quarto e demais colocados, até que consiga um que tenha interesse de assumir aquele determinado item, muitas vezes com um valor que não viabiliza ser assumido de forma isolada, o que não ocorre em uma licitação por lote;

2.3.10. Saliente-se ainda que todos os 08 preços unitários devam ser apresentados conforme o valor de mercado, fato este a ser verificado nas propostas apresentadas, considerando que para esses objetos várias empresas costumam participar do certame e os preços cotados serão verificados se realmente são os menores preços válidos apresentados;

2.3.11. Portanto, inquestionavelmente a licitação realizada por lote atende melhor no interesse público, já que, dentre outros, tem assegurado o princípio da economicidade;

2.3.12. Noutro ponto, observamos que quando se comprova que o critério de julgamento, mormente por não gerar prejuízo "o certame e ainda não ferir à mais fácil para qualquer licitante oferecer menores valores para lotes com vários itens do que para lotes com poucos ou somente um item;

2.3.13. Não há qualquer prejuízo ao certame com o critério escolhido, o julgamento será procedido resguardando princípios fundamentais tais como, igualdade e competitividade, e em conformidade com as exceções tratadas em lei, tomando, portanto inexorável a regularidade desta licitação;



2.3.14. Não se tem como novidade ainda neste Município que proceda a licitações julgadas por tem que atenderam sobremaneira ao interesse público, citamos como exemplo que alguns Pregões realizadas, que fora julgado por menor preço por lote e fora exitoso desde o procedimento licitatório até a execução do contrato.

2.3.15. Com efeito, 85 justificativas paras adoção de lote nesse certame são plenamente corroboradas, por ser essa a opção mais adequada do ponto de vista operacional e econômico, tal como retrata a Súmula 247/TCU.

Mais econômica “(Acórdão no 3140/2006 do TCU). (grifo nosso)

O TCU também tem dito que a coisa de ser avaliada caso a caso. No acórdão 5134/2014-segunda Câmara por exemplo, o relator foi muito lúcido ao afirmar que o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU ressaltando que:

“a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”.

E um dos argumentos mais interessantes a se levar em conta na hora de optar ente ITEM ou LOTE é a capacidade operacional da unidade para lidar com diversos contratos. Isso bem entendido no Acórdão 2796/2013-Plenário e no Acórdão 5301/2013-Segunda Câmara.

No Acórdão nº 2.796/2013, o TCU assevera que a **“a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos”**.(grifou-se e negritou-se). Logo, a possível ineficiência na gestão e fiscalização de serviços, oriunda muitas vezes de uma administração com quadro pessoal de servidores bastante reduzido, como acontece, em inúmeros Órgãos/Entidades, pode, na visão do TCU, servir de supedâneo para utilização do critério global.

O próprio TCM/CE já se manifestou através do Acórdão nº 688/2017, da lavra do Nobre Conselheiro-Substituto, Dr. Davis Santos Matos, que julgou o processo 2011. MRU.PCS.10147/12, pela possibilidade de julgamento por lotes, a saber:

“(…) No entanto, a adjudicação por lote, também autorizada pela mesma norma, não pode ser descartada, razão pela qual continua no leque de escolhas do gestor público”.

2.3.16. Isto posto, optou-se por adotar um pregão do tipo menor preço por lote, ao invés de um pregão com base no menor preço por item, por entender que a contratação dessa forma seria mais conveniente, aumentaria a uniformidade dos valores e fornecimentos, e reduziria os riscos de conflitos. Além disso, mesmo em se tratando de licitações de tipo menor preço por lote, os valores por item ainda assim deverão ser levados em consideração e verificada sua coerência evitando-se distorções nos valores para cada item em visitas a realidade mercadológica.

2.3.17. DA QUANTIDADE E DESCRIÇÃO

2.3.17.1. As quantidades e especificações, conforme solicitações de despesas anexas aos autos;

2.3.17.2. Os itens que contiverem a indicação de marcas, serão somente para parâmetro de qualidade e para facilitar a descrição do objeto a ser licitado, não impedindo que os licitantes apresentem produtos equivalentes similares ou de melhor qualidade (ACÓRDÃO nº 2401/2006 e ACÓRDÃO nº 113/2016, e SÚMULA TCU 270).

2.3.18. DA IMPOSSIBILIDADE DE SEPARAÇÃO DE COTAS

2.3.18.1. Os itens em lote que serão disputados no presente processo serão destinados à ampla participação, considerando o atendimento ao princípio da padronização e que a divisão dos lotes em cotas, ensejarão na possibilidade de riscos na execução do contrato, uma vez que o objeto ora tratado busca viabilizar a padronização dos itens licitados, caracterizados como fardamentos. Desta forma a entrega isolada e de forma separada poderá trazer possíveis prejuízos ao atendimento do princípio da padronização.

2.3.19. JUSTIFICATIVA DA TÉCNICA PARA PARCELAMENTO DOS ITENS EM LOTES

2.3.19.1. A adoção da estratégia de parcelamento por lotes, ao considerar a aquisição de fardamentos e EPI's para atender às necessidades da ASTT - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do Município de Tianguá-CE, reflete uma abordagem cuidadosamente fundamentada, visando otimizar a eficiência operacional e econômica, bem como assegurar a plena satisfação das demandas das áreas envolvidas. A escolha de agrupar os itens de fardamentos e EPI's em lotes baseia-se em uma análise criteriosa das características específicas dos produtos a serem licitados. Cada lote é meticulosamente configurado considerando a natureza e particularidades dos objetos agrupados, garantindo uma abordagem coesa e coerente com a diversidade de necessidades dos servidores da ASTT. A estratégia está alinhada com a busca por uniformidade de valores, fornecimentos e padrões de qualidade, além de mitigar possíveis riscos associados a descompassos entre os produtos adquiridos. Essa abordagem, respaldada por orientações legais, jurisprudenciais e princípios administrativos, é adotada para preservar a qualidade integral do objeto licitado. A seleção por lotes é guiada pelos princípios de eficiência, competitividade e economicidade, com o propósito de promover uma administração pública ágil e coerente com as demandas reais da autarquia. Tal como demonstrado em diretrizes do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM/CE), a escolha por lotes também leva em consideração a capacidade operacional da ASTT para gerenciar múltiplos contratos de maneira eficaz. A percepção de que uma equipe enxuta de servidores pode enfrentar desafios ao administrar diversos contratos reforça a pertinência dessa abordagem. Em última análise, a decisão de adotar o parcelamento por lotes na aquisição de fardamentos e EPI's demonstra um compromisso sólido com a eficiência e eficácia da gestão pública. Essa estratégia promove uma administração coesa, ágil e uniforme, garantindo a consecução dos objetivos da licitação e o atendimento efetivo às necessidades da ASTT, enquanto reforça o comprometimento da autarquia em promover segurança, trânsito adequado e um ambiente de trabalho seguro para seus colaboradores.

2.4. OS QUANTITATIVOS DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO ESTÃO DIVIDIDOS DA SEGUINTE FORMA:

LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	<p>GANDOLA: Combat shirt Tática, azul marinho noite, mangas compridas, confeccionada em tecido RipStop – 30% algodão e 70% Poliéster, material na região (torácica, costa e axilas)</p> <p>JACQUARD;</p> <p>- Material reforçado;</p> <p>- Tecido confortável;</p> <p>- Gola padre;</p> <p>- Possui zíper YKK embutido na gola, vai do peito a região do pescoço;</p> <p>- Reguladores no punho de velcro;</p> <p>- Velcro fêmea no lado direito, 10cm x 2cm, altura do peito em 10cm abaixo da gola;</p> <p>- Distintivo da Guarda Municipal, bordado em alta definição, no lado esquerdo, altura do peito.</p> <p>- Possui 2 bolsos na altura do ombro com fechamento em velcro, e local para fixação de patches;</p> <p>CALÇA: tática azul marinho noite, confeccionada em tecido Rip Stop I-FLEX – UV 50+ Tecido com 32% algodão, 68% poliéster com costura dupla, fechamento com botão e zíper, na parte da cintura com ajuste elástico, total de 6 bolsos, 4 bolsos com fechamento em velcro, 2 bolsos laterais, 2 bolsos frontais e 2 bolsos traseiros. Cós da calça com 05 passantes. Passadores de cinto 20mm e 50mm. Costura reforçada com linha 100% poliéster. Medidas do bolso lateral 18.5 x 19.5. Bolso traseiro 14.5 x 15.5.</p>	UND.	45



	Ajustador em velcro no tornozelo. O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal.		
2	CAMISA INTERNAUND TÉRMICA: Camisa Térmica com gola alta, mangas longas, composição: 88% poliamida 12% elastano na cor PRETA, Proteção UV fator 50+; - nome de guerra na cor AMARELA com tipo sanguíneo na cor VERMELHA, bordado em alto relevo do lado direito, altura do peito em 10 cm abaixo da gola. O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal.	UND.	46
3	Gandola Camisa Militar Rip Stop Azul Noite: GANDOLA (OPERACIONAL), produzida em tecido especial Rip Stop Super, composto por 70% algodão e 30% poliéster garantindo ao modelo excelente durabilidade, resistência, leveza, facilidade de manutenção e conservação e um visual incrível., na cor azul noturno, com 04 (quatro) bolsos com fechamento com velcro, sendo 02(dois) superior na altura do peito com bordado eletrônico do Brasão da Guarda Municipal de Tianguá no bolso esquerdo, sobre o bolso direito o nome do agente bordado na própria gandola com o fator RH em vermelho, 02(dois) bolsos inferior na altura da cintura, na manga direita bordado no próprio tecido a bandeira do estado do Ceará e na manga esquerda bordado a bandeira da cidade de Tianguá. fechamento frontal com 08 botão de massa oculto, e com cordão de regulagem de cintura, com Punho com fechamento em botão, com Passadeira nos ombros com Fole de paraquedista nas costas para melhorar a mobilidade e duas faixa refletiva nas costas na posição vertical percorrendo toda parte das costas e tamanhos variados com o manequim do usuário.	UND.	44
4	CALÇA (OPERACIONAL): Calça em talhe esportivo, cós ajustável com sete pãssantes, Frente contendo braguilha fechada por zipet, botão e caseado dois bolsos tipo faca, reforço sobreposto gancho dianteiro e traseiro acrescido até o reforço do joelho sendo duplo anatômico com quatro pences formando um bojo. No traseiro: dois bolsos verdugo com portinhola, Nas laterais, dois bolsos fole traseiro, prega fêmea e portinholas, mais um terceiro bolso sobreposto com portinhola, bainha. Confeccionada em tecido composição 67 poliéster 33 algodão, atmação em tela - Rip Stop, gramatura 217 g/m2, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, ja cor azul marinho noite pantone 194013TCX, tecido que ofereça fator de proteção solar de no mínimo UPF 50, eco 6nish. Conforme especificações.	UND.	44
5	CAMISA MANGA LONGA ADMINISTRATIVO: Camisa manga longa, na cor azul noite, gola social com pé de gola bicolor, dois bolsos com portinhola e abertura para caneta, costas lisas, aberta frontal fechada em ordem de seis botões sendo cinco embutidos. Obs. feminina com penses à cinturando frente e costas como busto. Logomarcas da guarda municipal bordada em alta definição no bolso esquerdo, identificação em plaqueta acrílica com nome e fator HR do agente. Conforme especificações.	UND.	44
6	CALÇA ADMINISTRATIVA MASCULINA E FEMININA: Calça em talhe social fechada através de botão e zíper reforçado, com 4 pregas frontais e 2 penses dorsais, com quatro bolsos, sendo dois dianteiros com abertura faca e dois traseiros verdugo com portinhola de cinco cantos. OBS Calça feminina, com 2 pregas frontais e 2 pences dorsais. Confeccionado em tecido composição 85% poliéster 15% Elastano, sarja 2/2D -, gramatura 250 g/rn2, tingimento em cores firmes, resistentes ao uso e lavagens, na cor azul marinho noite pantone 194022TCX. Conforme especificações.	UND.	44
7	CAMISA "COMBAT SHIRT" Descrição do corpo: cor preta com Tecnologia Biotech para equilibrar a proliferação das bactérias causadoras dos odores desagradáveis da Transpiração. Com tecnologia Uvprotection, para proteger a pele da ação dos Raios Uv-A E Uv-B. Descrição das mangas: Tecido rip-stop composto por 65% poliéster e 35% algodão, com tratamento Teflon® repelente à água e óleo, na cor amarelo limão. Costura plana para maior amplitude de movimento e menor atrito. Bolso porta-caneta duplo. Bolsos nas laterais das mangas em posição anatômica com tecido aderente para fixação de patches e brasões. Gola longa forrada e com zíper invertido com garagem para cursor. Punhos ajustáveis. Reforço no cotovelo. Modelagem das mangas anatômica.. Comprimento estendido para uso por dentro da calça. Mangas com refletivos	UND	120



8	CALÇA TÁTICA, EM TECIDO PRETO Especificação: Tecido santista Durapro na cor preta, com reforço nos joelhos e na parte de assento; com refletivos; com 6 bolsos, faixa refletiva na cor cinza acima do joelho e detalhes refletivos nos bolsos; detalhes no modelo anexo;	UND	80
9	CASACO (NAS CORES SITEL FILL E PRETA) Especificações: confeccionada em material confortável, gola alta com elástico, mangas longas com punho elástico, 02 bolsos embutidos laterais com zíper na profundidade de 17cm e 02 bolsos interno. Cor preta com detalhes na cor verde limão. Forrada, com fechamento frontal por zíper, 2 símbolos bordados nas mangas e 1 na parte da frente, Bordado o nome STT-TRÂNSITO na parte de trás, ter refletivos;	UND	40
10	CAMISETA TÉRMICA GOLA ALTA PROTEÇÃO UV, MANGA LONGA NA COR PRETA. Especificação: Com Tecnologia Biotech para equilibrar a proliferação das bactérias causadoras dos odores desagradáveis da Transpiração.Com tecnologia Uvprotection, para proteger a pele da ação dos Raios Uv-A E Uv-B.	UND	80
11	CAMISETA TÉRMICA GOLA REDONDA PROTEÇÃO UV, MANGA CURTA NA COR PRETA Especificação: Com Tecnologia Biotech para equilibrar a proliferação das bactérias causadoras dos odores desagradáveis da Transpiração.Com tecnologia Uvprotection, para proteger a pele da ação dos Raios Uv-A E Uv-B. Detalhes: Na parte frontal será bordada o distintivo (logotipo) da STT (lado esquerdo) e bordado nome e tipo sanguíneo (lado direito), brasão na manga do lado direito, bandeira na manga do lado esquerdo e com a expressão "TRÂNSITO" na cor branca nas costas, conforme detalhes no modelo anexo.	UND	40
12	CAMISETA GOLA APOLO MANGA CURTA NA COR PRETA Especificação: Na parte frontal será bordada o distintivo (logotipo) da STT (lado esquerdo) e bordado nome e tipo sanguíneo (lado direito), brasão na manga do lado direito, bandeira na manga do lado esquerdo e com a expressão "TRÂNSITO" na cor branca nas costas, conforme detalhes no modelo anexo.	UND	40
13	CAMISETA GOLA REDONDA MANGA CURTA NA COR PRETA Especificação: Na parte frontal será bordada o distintivo (logotipo) da STT (lado esquerdo) e bordado nome e tipo sanguíneo (lado direito), brasão na manga do lado direito, bandeira na manga do lado esquerdo e com a expressão "TRÂNSITO" na cor branca nas costas, conforme detalhes no modelo anexo.	UND	40
14	Colete para blitz: Colete refletivo, com nome trânsito na faixa refletiva, mesmo modelo do DETRAN-CE	UND	40
15	Camiseta manga longa: Camiseta na cor azul, de uso profissional confeccionada em malha fria PV (65% Poliéster 35% Viscose), manga longa com faixa refletiva verde, de ótimo acabamento. Modelo gola redonda, com cobre gola para maior conforto dos nossos clientes. Produzida com fio anti-pilling, proporcionando maior duração para a peça, com pesponto na gola. Com faixa refletiva, tecido gorgurão e 100% poliéster, com 5cm de largura, na cor verde fluorescente. Localizada no peito e nos braços, tanto na frente, quanto na parte de trás, sendo fixada com costura dupla. A faixa se encontra nas normas da ABNT NRB 15292. Inscrito na parte de trás (STT-SINALIZAÇÃO)	UND	30
16	Calça jeans com Lycra elastano original: Calça operacional, dois bolsos frontais, dois traseiros. Com elástico total na cintura e cordão para ajuste no corpo. Indicado para uso em linhas de produção de indústrias, construção civil, entre outras, que exijam excelente qualidade, durabilidade e resistência. Pintado na perna (STT-sinalização) na vertical. Faixa refletiva nas duas pernas	UND	30

LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Bornal de perna ripstop, "porta treco" PRETO: 3 Bolsos frontais, sendo o principal com dimensões internas de 17cm de largura e 23,5 de altura, todos com fechamento em zíper, fitas com regulagem em velcro, passador de cintos em nylon com regulagem e fechos plásticos Tic Tac. Segue modelo em anexo	UND	40



2	BALACLAVA TÁTICA MILITAR: - Balaclava Tática articulada PREMIUM, profissional, com proteção climática REAL e garantia da proteção UV fator 50+ do fabricante do tecido; - Possui fator de proteção UV 50+ com Dióxido de titânio inserido diretamente nas fibras passando a fazer parte permanente do tecido, não saindo nas lavagens e protegendo a pele dos raios UVA e UVB em até 98%, elimina definitivamente a necessidade de uso de protetor solar. - Indicada para ações utilizadas por motociclistas "old school", protege contra ação do sol e do vento. - Tecido macio com efeito gelado, extremamente leve e confortável; - As linhas usadas para costura são de Elastano Classe A, mais flexível que o próprio tecido e ponto de cobertura com cinco linhas para maior conforto e durabilidade; - Composição do tecido: Poliamida (80%) e Elastano (20%).	UND	44
3	Balaclava com proteção uv na cor preta: design fino respirável, próximo à sua pele e pode respirar livremente, a balaclava tática cobre a cabeça bloqueando a poeira, raios ultravioleta do sol ou neve. Pode ser usado sozinho ou sob qualquer tipo de capacete. Ajuda a reduzir o embaçamento com o capacete ligado, adequado para primavera, verão, outono e inverno, adequado para motociclista. Material: 100% nylon, versátil e adequado para todas as estações. O material se estica bem e tem poros no material.	UND	40

LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	PALMILHA: Cat Gel Anatômica Comfort Levi para Bota Coturno; - Palmilha par Ortopédica Confortável anti stress Grossa Em Gel P.U com 2.5cm de altura no calcanhar e 1cm na frente, possui forro de tecido antiderrapante e antitranspirante e Anti Bacteriana Forrada; - palmilha adventure em gel poliuretano - ideal para botas, coturnos e ajuste de numeração; - absorve impacto; - extremamente leve e confortável; - textura macia!	UND.	45
2	BOTA COTURNO CANO LONGO EM COURO E ZÍPER LATERAL: - Couro Legítimo Bovino;- Cor: Preto;- Resistente a água, Semi Impermeável;- Fechamento em zíper e velcro na lateral para melhor calce;- Forro interno em Tecido Poliéster;- Protetor de marcha;- Protetor Frontal "Caneleira";- Biqueira Termoplástica;- Bolso lateral para porta objetos, Faca, Caneta, Tesoura;- Refletivos na parte lateral e traseira;- Palmilha em PU Gel para maior conforto e maciez no uso diário;- Solado em Borracha antiderrapante, colado e costurado especialmente para não soltar;- Cano Longo em média de 38 cm; O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal.	UND.	44
3	COTURNO MILITAR: COTURNO ULTRALEVE COM BRILHO E ZÍPER PRINCE; Cor: Preto; Couro com brilho; Coturno confeccionado em couro, extra brilho, na cor preta; Cano em lona impermeável, na cor preta, apresentando 10 ilhões em alumínio de cada lado; Altura do cano de 20 a 22 cm dependendo da numeração; Zíper invisível aplicado junto aos ilhoses; Formato anatômico reforçado; Palmilha de salto anatômica (2cm no calcanhar); Dimensões do produto aproximadas: 10cm x 32cm x 33cm (pacote); Solado de borracha costurado na lateral; A parte interior é composta por palmilha de montagem, palmilha de limpeza EVA de 4 mm, forrada com tecido antimicrobiano; Na face interna da cada pé aplicado olhões para drenagem de água; Numeração:35 ao 45	UND.	44



	Peso do produto: 1120gr O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal.		
4	COTURNO: Coturno cano longo, especialmente desenvolvida para motociclistas, proporcionando maior conforto e flexibilidade ao usuário, ao usuário, novo sistema de ajuste para a panturrilha com elástico, proteção de borracha para a alavanca de câmbio, porta objetos em borracha, proteção de impacto na parte frontal e toque macio e confortável. Características técnicas forração: poliéster e poliamida que proporciona rápida dispersão de transpiração e acelerado transporte da umidade, sendo completamente transpirável solado, borracha com alta resistência à abrasão, altura média do cano: 40,50 (medida externa), peso médio: 2,0 kg na cor preta.	UND	80
5	Botina cartom com elástico PU (sapatão) – sem biqueira	UND	30

LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CINTO: liso, confeccionado em fita de nylon, preto, largura 04 cm por 1,20 cm de comprimento, fivela de metal.	UND	10
2	CINTO TÁTICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM FECHO 3 PONTAS. – PRETO: - Trava de segurança com três pontas - Extremamente resistente - Alma em polímero flexível - Ajustável de 80cm a 120cm - Tamanho máximo: 120cm - Tamanho mínimo: 80cm - Largura do cinto: 5cm de largura	UND	42
3	CINTO: liso, confeccionado em fita de nylon, preto, largura 04 cm por 120 cm de comprimento, fivela de meta	UND	80
4	CINTO DE GUARNIÇÃO: Cinto tático com alma em polímero flexível, cor preto, confeccionado em nylon de alta resistência. Fivela feita em polímero, plugue na cor preta. Acompanha bornal simples para celular e um porta garrafa (500 ml)	UND	40

LOTE 05 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Tonfa Retrátil: - Desenvolvido em Polímero de alta resistência. - Dois níveis retráteis. - Empunhadura confortável e precisa. - Tamanho e espessura ideais para aplicações de alta defesa. - A Tonfa Retrátil é fechado mediante o impacto de sua ponteira em uma superfície rígida. - Fechado: Largura: 3 cm Comprimento: 25 cm - Aberto: Comprimento: 59 cm - Peso: 210 g	UND	24
2	PORTA Tonfa: - Desenvolvido em Polímero de alta resistência. - Leve, firme e seguro. - Possui passador de cinto, pode ser utilizado com o cinto N.A, tático ou o cinto para calça. - Compatível com Tonfa Retrátil. - Largura: 5,2 cm - Comprimento: 15,5 cm - Peso: 75 g	UND	24



LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA: - Possui em design ergonômico com fluxo de ar eficiente, com alças ajustáveis para permitir um ajuste personalizado, mecanismo de dobradiça com fenda permite articulação fluente do cotovelo e joelho. - Fabricado de polipropileno de alto impacto Invólucro de polipropileno ventilado para fornecer fluxo de ar de resfriamento. - O design de duas alças garante um ajuste seguro, o joelho e cotovelo com dobradiça ergonômica fornece suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível. - Dimensões: Cotoveleira: Altura 30cm x largura 13cm. Joelheira: Altura 40cm x largura 16cm. - Ideal para motociclistas - Cor: PRETA.	UND	44
2	KIT JOELHEIRA E COTOVELEIRA: Semi-articuladas com proteção extra, material plástico injetado de alta resistência. Elástico com velcro para um ajuste, ideal para motociclistas. Cor: PRETA	UND	40
3	Kit Joelheiras e Cotoveleiras Articuladas: Design de duas alças com um ajuste seguro, o joelho com dobradiça de parafuso ergonômica com suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível. Dimensões: Altura 40cm x largura 16cm; Dimensões: Cotoveleira: Altura 30cm x largura 13cm.	UND	40
4	Kit Joelheiras e Cotoveleiras Articuladas: design de duas alças com um ajuste seguro, o joelho com dobradiça de parafuso ergonômica com suporte lateral e frontal com estofamento confortável e removível. Dimensões: Altura 40cm x largura 16cm; Dimensões: Cotoveleiras: Altura 30cm x largura 13 cm. Fiel Retrátíl na cor preta. Especificações: Cordão comprimento: 1 metro. Cordão de: poliamida. Mola em: aço inox Aisi 301. Medidas: comprimentos: 7 cm. Largura 5,5 cm. Peso: 80 gramas	UND	40

LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	LANTERNA TÁTICA MILITAR LONGO ALCANCE T6: Feita em liga de alumínio de alta qualidade e resistência para uso diário, Led T6 de alta potência com uma vida útil de até 100.000 horas Pode ser Recarregada em qualquer saída USB de computadores, tomadas, som, e ate mesmo no Power Bank além de outras Possui 3 modos de operação do Led Luz alta 100% de capacidade Luz baixa 50% de capacidade Strobo (S. O. S pedido de Emergência) Sinalização Possui Bateria Interna de Lítio interna Botão Lateral Prova de explosão Metal alta intensidade Foco com Zoom de 1 x 2000 deslizante Medidas da lanterna 11cm x 2,2 cm Irradiação na distância de até 200 metros Visibilidade de aprox; 500 metros.	UND	24
2	ALGEMA DE PULSO: em aço carbono com dobradiça, pulso interligado por dobradiça e possui sistema de fechamento dentado através de catracas; com mecanismo de segurança para evitar lesão no uso, acionado pela chave do produto; fabricada em aço carbono AISI 1020, tem tratamento da superfície niquelado na cor prata, com acabamento fosco para adquirir a característica de antirreflexo; 02 (duas) chaves em aço carbono AISI 1020 na cor da algema.	UND	24
3	LENTERNA TÁTICA. Especificações: Multifunção Inteligente: acendimento sempre no modo de alta intensidade.180 lumens. 4 horas de autonomia Resistente a água (IPX6) Foco regulável com função zoom. 5 funções com multifunção: alta, baixa: velada. estrobo e SO Empunhadura ergonômica com textura antiderrapante e fiel. Design tático compacto; em alumínio aeroespacial. Bateria recarregável 1860 embutida, acompanha carregador de tomada e veicular	UND	40



LOTE 08 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	<p>DETECTOR DE METAL: Detector de Metal pode ser usado na vistoria de pessoas e pacotes, útil para seguranças, escolas, eventos, etc. Ele identifica metais grandes ou pequenos, podendo optar por um aviso sonoro, luminoso ou vibratório. Além de ser muito leve de fácil utilização. Detector de metais portátil do tipo universal, custo-benefício, desempenho estável em caso de revistas de segurança, em locais proibidos o uso de metal. Usado em revistas em sala de exame, escolas etc... Evitando a inspeção física do indivíduo, por meio do toque.</p> <p>Desempenho e características: - Fácil de operar e equipado com couro; - Quando a tensão suficiente, a luz indicadora brilha e dispara o alarme; - Tem alarme de luz e som vibração solicitado o modo dual; - Capaz de detectar metais grandes, mas também pode detectar pequenos objetos de metal; - Pode ser ajustado de acordo com a sensibilidade.</p> <p>Especificações técnicas: - Fonte de alimentação: Bateria de 9 volts - Consumo de Energia: 270mW - Frequência de Operação: 22kHz - Corrente de Trabalho: menos de 50mA - Temperatura de Trabalho: -5C-55C - Peso Líquido: 409 g - Dimensões: 41cm x 8,5cm x 4,5cm</p> <p>Itens inclusos: - 01 Detector de Metal - 01 Coldre - 01 Manual de Instrução</p>	UND	5

LOTE 09 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	<p>Capa de colete modular: é confeccionada em RIP STOP 100% poliéster, modelo slim; fechamento em velcro original, fecho engate rápido (tic Tac), forração em tecido aerado spacer 100%; poliéster com tratamento antimicrobiano e fitas modulares retardante a chamas de alta resistência. Seu design permite inserção de painéis balísticos padrão III A. Alça de arrasto em fita de 50mm com resistência de 200Kg. Seu sistema modular permite o operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional. Possui velcos para inserção de identificações na parte frontal e dorsal. Regulagem da altura e circunferência abdominal. Seu sistema modular permite o operador configurar acessórios e porta carregadores de acordo com sua realidade operacional. Possui velcos para inserção de identificações na parte frontal e dorsal. Regulagem da altura e circunferência abdominal.</p> <p>2 camadas de resina em pvc Sistema DryTermic® Tratamento Antimicrobiano Confeccionado em tecido RIP STOP 100% poliéster Forro em tecido aerado spacer 100% poliéster</p>	UND	23



	Entrada para painel balístico nível III A O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal		
2	<p>CAPA DE CHUVA: Capa de Chuva no material nylon na cor Preta/Verde (corpo preto, parte superior e mangas.verde limão) para melhor segurança de visibilidade, conforto e facilidade de uso, características para os motociclistas, possuir faixas refletivas garantindo conforto e segurança durante a pilotagem, leve e de fácil manuseio, garantir pouco espaço para ser guardada. Possuir canaletas na parte frontal unidas por velcro, garantindo total acabamento que influi na hora da chuva mais forte, não permitindo a entrada de água no zíper. Tem que possuir bolsos com uma aba alongada, garantindo uma vedação superior, mantendo seus itens protegidos, mantendo o agente protegido. Contar com ajustes e zíper nas pernas para perfilar melhor com o corpo evitando que entre água pela parte inferior da calça que conta com refletivos para facilitar a visão durante a pilotagem.Maiores características:Alta visibilidade devido ao tecido Verde Fluorescente.</p> <p>Correias de ajuste Fit (velcro) na cintura, manga e pernas.</p> <p>Ventilação de ar extra nas mangas (debaixo do braço).Vem com listras refletivas, melhora a visibilidade durante a baixa iluminação.</p> <p>A capa fornece proteção adicional para o pescoço e com touca impermeável.</p> <p>Bolsos com zíper para guardar pertences pequenos ou importantes com segurança, tais como SMARTPHONES, dinheiro e chaves.</p> <p>Na parte superior traseira, terá que ter o nome STT (refletivo)</p> <p>Na parte frontal da calça, na altura da coxa direita, de forma vertical terá o nome STT (refletivo). (segue anexo ilustrativo)</p>	UND	40
3	Capa de chuva com capuz tipo vestido: Capa na cor preta; com refletivos e a descrição STT na parte de trás. Modelo parecido com a da PRF	UND	40
4	Capa de chuva: transparente com capuz, estilo vestido, com botão em seu fechamento. A capa terá que cobrir abaixo do joelho.	UND	40

LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CHAPÉU AUSTRALIANO COM PROTETOR DE NUCA FIXO Especificações técnicas: Chapéu australiano, com proteção de pescoço, com botão lateral, tamanho único. Bordado símbolo colorido na parte da frente e nome "trânsito" na proteção de pescoço. Modelo em anexo	UND	40
2	BOINA PRETA: confeccionada em feltro de lã (100%) e forrada em tecido de poliéster/algodão de cor preta. Com broche do brasão de Tianguá (colorido) confeccionado em metal.	UND	40
3	BOINA FRANCESA: padrão militar, produzida em lã 100% virgem impermeável. - Possui forro 100% viscose e borda em couro. O tamanho ou numeração será apresentado em relação elaborada pela Guarda Municipal.	UND	24
4	BONÉ, COR PRETA; Especificações: 33% algodão e 67% poliéster (gabardine 31), copa formada por cinco peças, tais como: duas laterais e uma traseira, contendo os seguintes detalhes: a peça frontal será bordada o distintivo (logo marca) STT, as peças laterais direita será bordada a bandeira do município de Tianguá, as peças laterais esquerda será bordado o brasão do município de Tianguá e peça traseira será fixada com fivela de ferro, com regulagem conforme modelo em anexo.	UND	40



LOTE 11 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	CAPACETE PARA MOTOCICLISTAS:- Casco Externo em ABS de alta resistência a impacto; Casco interno em EPS; Escamoteável com botão de acionamento central para a abertura da queixeira tipo flip up; Viseira externa em policarbonato com 2,2 mm de espessura na coloração translúcida cristal, com acabamento anti-risco e anti-embacamento e dupla curvatura para permitir uma visão sem distorções durante o dia ou noite, além de sistema abertura de viseira composta por 4 estágios o que permite que ela não desça durante o uso; Sistema de fixação da viseira com troca rápida e sistema de absorção de ruídos.; Entradas de ar ajustáveis frontais e superiores, além de saídas de ar traseiras que proporcionam excelente fluxo de ar; Pintura de alta resistência a abrasão na cor BRANCA com acabamento de proteção UVB; Forro e Bavete removíveis, produzidos em Microfibra inteligente, que além de não reter suor ou umidade, tem tratamento anti-bactériano e antialérgico.; Óculos Interno (Double vision) com proteção para raios UVB dotado de botão para o acionamento externo; Narigueira removível em material flexível, que evita embacamento da viseira; Cinta jugular com engate micrométrico produzido em metal e polímero que facilita o melhor ajuste de fechamento do casco.Os capacetes deverão estar certificados conforme a Portaria 456 Inmetro, NBR 7471 e com selo de certificação. (incluso a adesivação de acordo com a arte a ser escolhida pelo o órgão)	UND	40

LOTE 12 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	Apito confeccionado em plástico. Embocadura anatômica para impedir que o apito escape da boca. Possui bolinha interna em cortiça para emissão mais aguda de som	UND	40
2	Fiel: Cordão fiel trançado duplo para apito na cor preta	UND	40
3	Fiel Retrátil na cor preta.Especificações:Cordão Comprimento:1 metro. Cordão de: Poliamida. Mola em: aço inox Aisi 301. Medidas : Comprimento: 7 cm. Largura: 5,5 cm, Peso : 80 gramas	UND	40

LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	MEIÃO REFOÇADA: fabricado em:68%ALGODÃO 27%POLIÉSTER 5% ELASTANO e com os Pés em 100% de Algodão.(estilo futebol) Cor preta.	UND	80
2	LUVA MEIO DEDO: para motociclista.confeccionado em tecido e polléster. Costuras reforçadas proteção para o dorso da mão entradas de ar para ventilação,emborrachado antiderrapante na palma da mão, velcro que permiteajuste. O tamanho será apresentado.	UND	40

LOTE 14 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	BRASÃO DE BOINA GCM - GUARDA CIVIL Cor: Preto e Azul OBs: serão 22 Pretos e 22 Azuis	UND	44
2	SIMBOLO DA BANDEIRA DO MUNICIPIO DE TIANGUÁ, COLORIDO E EMBORRACHADO.	UND	22
3	SIMBOLO DA GUARDA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, COLORIDO EMBORRACHADO. TAMANHO: 7cm x 7cm	UND	22



LOTE 15 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD
1	1º - TARJETA COM NOME de GUERRA E BORDAS NA COR AMARELA - TIPO SANGUINEO NA COR VERMELHO, 10cm x 2cm, Emborrachado. 2º - TARJETA COM NOME: (GUARDA MUNICIPAL) EMBORRACHADO, COM NOME E BORDA NA COR CINZA, 18cm x 5 cm, Emborrachado. 3º - TARJETA COM O NOME (G C M - TIANGUÁ), COM NOME E BORDAS NA COR CINZA - 20cm x 10cm - Emborrachado.	UND	68
2	TARJETA COM NOME: nome de guerra e borda branco com tipo sanguíneo vermelho, largura 2 CM X 10 CM comprimento. EMBORRACHADO (velcro incluso)	UND	120
3	TARJETA EMBORRACHADA: Largura 5 CM X 10 CM comprimento. Arte colorida (a decidir) velcro incluso	UND	60
4	TARJETA DE DIVISÃO DE CLASSE: Arte colorida bordada. Base de Pano na cor preta. Lista das classes em amarelo bordada. Todas com símbolo do município. Tamanho a ser encaixado no detalhe do ombro.	UND	240

3. REFERENCIAL DOS PREÇOS E CONDIÇÃO DE ENTREGA

3.1. Os preços de referência foram estimados com base nas cotações realizadas pelo Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Tianguá/Ce, anexas aos autos.

3.2. Entregar os produtos licitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ordem de compra, nos locais determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA

3.3. Os produtos serão requisitados, conforme a necessidade da secretaria e deverão ser entregues no almoxarifado da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE ou em local determinado na ordem de compra.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

4.1. As aquisições de fardamento e EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) destina-se a atender as necessidades da ASTT - Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte do município de Tianguá, estado do Ceará. Essa justificativa se baseia em diversos pontos relevantes que destacam a importância e a urgência dessa aquisição para a eficiência e a segurança das atividades desempenhadas por essa autarquia e os setores a ela vinculados, tais como o Demutran e a Guarda Municipal.

- Necessidade de Suprimento e Aparelhamento dos Setores: Os departamentos de trânsito e segurança têm responsabilidades essenciais no município, incluindo a fiscalização e regulamentação do tráfego, bem como a manutenção da ordem pública e a segurança dos cidadãos. Para que essas atividades sejam realizadas de forma eficaz, é crucial que os funcionários desses setores estejam devidamente equipados e uniformizados.
- Melhoria no Desenvolvimento das Atividades: A aquisição de fardamento adequado e EPIs de qualidade irá proporcionar aos servidores da ASTT, Demutran e Guarda Municipal condições mais propícias para desempenhar suas funções. O uso de vestimentas padronizadas e equipamentos de proteção individual adequados contribuirá para a eficiência das operações, além de transmitir uma imagem profissional à população.
- Resultados Mais Efetivos: Ao disponibilizar aos colaboradores os recursos necessários para o desempenho seguro e eficaz de suas atividades, a administração municipal estará investindo na obtenção de resultados mais efetivos e no cumprimento das responsabilidades atribuídas a esses



órgãos. Isso contribui para um trânsito mais seguro, o cumprimento das leis e regulamentos de tráfego, bem como para a manutenção da ordem e tranquilidade pública.

- **Substituição de Itens Desgastados:** É importante ressaltar que, com o passar do tempo e o uso contínuo, os uniformes e equipamentos de proteção individual tendem a se desgastar e perder sua eficácia. Itens desgastados podem comprometer a segurança dos servidores, além de não proporcionarem mais o conforto necessário para a execução das atividades. A renovação desses itens é, portanto, uma medida preventiva e essencial para garantir a segurança e o bem-estar dos colaboradores.

Por fim, a presente contratação é fundamental para assegurar a qualidade e eficiência das operações realizadas por esses órgãos municipais. A renovação desses recursos é uma ação responsável por parte da administração pública, visando não apenas o melhor desempenho das atividades, mas também a segurança e o bem-estar dos servidores e da população atendida.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária e consignadas no Orçamento Aprovado para o exercício do ano de 2023/2024.

6. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da data de seu recebimento.

6.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

6.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os lotes constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

6.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

7. DO MODO DE DISPUTA

7.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO E FECHADO", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

8. DAS AMOSTRAS

8.1. Os licitantes classificados, e arrematantes em primeiro lugar, para os lotes: LOTE 01 - AMPLA PARTICIPAÇÃO; LOTE 02 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 03 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 04 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 06 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 07 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 10 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI; LOTE 13 - EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI, deverão apresentar as amostras, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após verificação sobre o atendimento às especificações constantes do Edital. As amostras devem ser entregues na sede da Autarquia de Segurança, Trânsito e Transporte estabelecido na AV. Presbitério Ovidio Teixeira Pessoa, S/N- Santo Expedido- CEP- 62.352-760, Tianguá/CE, nos seguintes horários: das 08h:00min às 11h:30min e das 14h:00min as 17h:00min.



8.2. É de inteira responsabilidade da licitante a realização da entrega da amostra dentro do prazo estabelecido no edital conforme item “8.18.1.” sob pena de desclassificação de sua proposta para o respectivo lote em caso de descumprimento do mesmo.

8.3. O licitante deverá apresentar pelo menos 01 (uma) amostra de cada item dos lotes acompanhados de (FICHA TECNICA).

8.4. As amostras serão analisadas por uma comissão de servidores especialmente designada para este fim pela autoridade competente. A comissão técnica deverá avaliar a conformidade das amostras com as especificações constantes neste Termo de Referência, adotando os seguintes critérios:

- a) Análise visual do Produto;
- b) Conformidade técnica;
- c) Resistência do material (quando aplicar);
- d) Qualidade do Produto;
- e) Durabilidade do Produto.

8.5. Durante a análise dos materiais, a comissão técnica poderá adotar novos critérios objetivos de análise, conforme a necessidade do momento, devidamente justificado no parecer técnico que comporá o processo.

8.6. A Comissão Técnica poderá fazer testes com as amostras para verificar a qualidade do produto apresentado de acordo com o Termo de Referência.

8.7. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

8.8. Caso a amostra não seja aceita ficará à disposição para que a licitante a retire em até 30 (trinta) dias, independente de qualquer notificação ou aviso por parte da Administração Pública. Não sendo a amostra procurada no prazo previsto, ela será integrada ao patrimônio/almoarifado ou será descartada.

8.9. Poderá ainda a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte solicitar, a qualquer momento, novas amostras, com fins de comparar que os produtos que serão entregues, podendo estas amostras serem sujeitas às mesmas análises acima já especificadas.

8.10. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

9.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa (firma individual), no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

9.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz. Se o contrato social não for consolidado deverão ser apresentados os aditivos posteriores ao contrato inicial e se consolidado, existindo alterações posteriores, também, essas serão exigidas.

9.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

9.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



9.1.5. Cópia autenticada de documento oficial de identificação de todos os sócios, diretores ou do empresário individual. No caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia de documento oficial de identificação de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

9.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

9.2.4. Prova de regularidade para com a fazenda estadual mediante a apresentação Certidão Negativa de Débitos Estaduais de seu domicílio ou sede;

9.2.5. Prova de regularidade para com a fazenda municipal mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais de seu domicílio ou sede (Geral ou ISS);

9.2.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF);

9.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, em conformidade com o disposto na CLT com as alterações da Lei Nº. 12.440/11 – DOU de 08/07/2011.

9.2.8. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, aos licitantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, e deverá apresentar Declaração de acordo com o subitem 9.5.4.;

9.2.9. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição;

9.2.10. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito a registrar o preço, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da respectiva ata, ou a revogação da licitação;

9.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.3.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.3.2. Balanço Patrimonial e demonstrativos contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a.1) Observações: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima):

- Publicados em Diário Oficial;
- Publicados em jornal de grande circulação; ou,
- Por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.2) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



a.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - estatuto das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES":

- Por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.1.4) Sociedade criada no exercício em curso:

- Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, ficando, pois, estas sociedades dispensadas da análise dos índices do balanço.

a.2) Quanto à qualificação econômico-financeira no tocante à exigência de balanço patrimonial, esclarecemos o devido entendimento acerca do prazo de validade do mesmo. Por meio do Acórdão 116/2016-Plenário, posteriormente referenciado pelo recente Acórdão 2.145/17-Plenário, o TCU adotou posicionamento sobre o tema que prima pela regra prevista no instrumento convocatório. No caso:

“(...) refutando argumento da representante que alegava que a validade dos balanços antigos findar-se-ia em 30 de abril, quando já teriam que ser apresentados os demonstrativos ano contábil de referência, o Tribunal entendeu que deveriam ser sopesados outros princípios, como o da razoabilidade e o da economicidade, frente a um rigorismo excessivo e à possibilidade de reconhecer como válidas ambas as datas, tanto a do Código Civil, quanto a da Instrução Normativa da Receita Federal.” (Acórdão TCU 2.145/17-Plenário).

a.3) Dessa forma, esclarecemos o entendimento no sentido do estabelecimento de dois prazos distintos, a depender da adoção ou não do Sistema Público de Escrituração Digital: o último dia útil de maio para as empresas vinculadas ao Sped; e 30 de abril àquelas que não o utilizam.

9.1.3. As empresas que -apresentarem índices inferiores a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), bem como Solvência Geral (SG) deverão comprovar patrimônio líquido ou capital social de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

9.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

9.5. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.5.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.5.2. Declaração expressa de integral concordância com os termos deste edital e seus anexos, conforme modelo constante dos Anexos deste edital.

9.5.3. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante dos Anexos deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º 8.666/93).



9.5.4. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar Nº. 123/06.**9.5.5.** O não atendimento ao disposto neste subitem, implicará na desclassificação da licitante, conforme prevê art. 5º do Decreto Municipal nº 139/2014, de 23 de dezembro de 2014.**9.5.6.** No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA PREFEITURA DE TIANGUÁ/CE**, a documentação mencionada nos subitens **9.1 a 9.3** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto à Prefeitura Municipal de Tianguá/CE, juntamente com a Prova de regularidade para com a fazenda federal mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União ou conforme nova certidão unificada com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN Nº. 1.751 de 02/10/2014 e Certificado de Regularidade (CRF) junto ao FGTS, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes), o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **9.4 e 9.5** deste edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo Pregoeiro.

9.5.7. A documentação constante do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

9.5.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **24 (VINTE E QUATRO) HORAS**, sob pena de inabilitação.

9.5.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.5.11. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.5.12. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5.13. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.5.14. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.15. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.5.16. Nos lotes não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5.17. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.5.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DA FORMALIZAÇÃO E ENTREGA

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através de CONTRATO, celebrado entre o Município de Tianguá/Ce, através da Setor Solicitante, representada pelo(a) Secretário(a)/Ordenador(a) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, do edital e demais normas pertinentes.

10.2. DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues no prazo de 30 (trinta) dias mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicarão os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

10.2.1. A ordem de compra emitida conterà os produtos pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro de fornecedores.

10.2.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra, o fornecedor deverá fazer a entrega dos produtos no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

10.3. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da ORDEM DE COMPRA, no local determinados pelo Setor Solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas neste termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços.

a) O PRAZO DE ENTREGA PODERÁ SER ESTENDIDO/PRORROGADO, À CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO (CONSIDERANDO DISTÂNCIA E ATUAL CONJUNTURA) OU MEDIANTE SOLICITAÇÃO DEVIDAMENTE JUSTIFICADA PELA CONTRATADA.

10.3.1. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida fatura e nota fiscal em nome da Prefeitura do Município de Tianguá/Ce.

10.3.1.1. As informações necessárias para emissão da fatura e nota fiscal deverão ser requeridas junto a Autarquia.

10.3.2. No caso de constatação da inadequação dos produtos fornecidos às normas e exigências especificadas neste termo de referência e na proposta de preços vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

10.3.3. As prorrogações de prazo serão concedidas somente mediante justificativa, permissiva legal e conveniência atestado pelo Município de Tianguá/Ce.

10.4. Os produtos licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas neste termo de referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta de preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) A entrega dos materiais deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços da Autarquia.

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. O Recebimento e a execução do contrato serão acompanhados e fiscalizados pelo servidor representante da AUTARQUIA, conforme o Art. 67 da Lei 8.666/93.

12. DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos licitados, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões Fiscais e Trabalhistas do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



12.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada no subitem anterior, através de crédito na conta bancária do fornecedor.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

13.2. O **CONTRATADO** obriga-se a:

13.2.1. Os produtos licitados deverão ser iniciados imediatamente com prazo máximo de entrega de 05 (cinco) dias a contar da "ORDEM DE COMPRA", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua Proposta de Preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do(a) fornecimento/execução/prestação que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666 de junho de 1993;

13.2.2. O licitante vencedor guardará sigilo sobre informações e documentos fornecidos pelo Contratante, em decorrência dos produtos objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

13.2.3. Fornecer os produtos nas datas e locais determinadas neste Termo, a partir da autorização da ordem de compra, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciárias,

fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive em relação a terceiros.

13.2.4. Manter a compatibilidade de habilitação e qualificação com as obrigações assumidas durante todo o processo.

13.2.5. Substituir às suas expensas, todo e qualquer produto entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

13.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente às Secretarias Demandantes ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até o final do evento.

13.2.7. Responsabilizar-se pela entrega do (s) material (ias) no prazo preestabelecido e de acordo com as especificações constantes no presente Termo de Referência.

13.2.8. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

13.2.9. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu, Ata de Registro de Preços e contrato, a remessa do produto apresentado será devolvida ao fornecedor, para substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.

13.2.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria, durante a execução da aquisição de merenda escolar.

13.2.11. Todas as despesas tais como: custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro, dentre outros previstos para o fiel cumprimento das solicitações correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.



13.2.12. Fornecer gêneros com data de fabricação o mais próximo possível da data de entrega, garantindo assim que a CONTRATANTE disponha de um prazo de utilização extenso;

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, por meio de servidor especialmente designado para esse fim, podendo, em decorrência, solicitar providências da Contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

14.2. Efetuar os pagamentos devidos ao contratado nas condições estabelecidas no edital e no Termo de referência.

14.3. Indicar o local e horários em que deverão ser entregues os materiais.

14.4. Permitir ao pessoal da CONTRATADA, acesso ao local da entrega desde que observadas as normas de segurança.

14.5. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa responsável pela execução do serviço possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste processo.

14.6. Rejeitar os produtos que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência;

14.7. Designar servidores da AUTARQUIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE para acompanhar a execução da entrega dos produtos;

14.8. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato, instrumento equivalente ou Nota de Empenho.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do Contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

15.1.1. Se o CONTRATADO deixar de fornecer ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento do fornecimento do mesmo, não mantiver a Proposta de Preços, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Tianguá/CE e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Tianguá/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;

b) não manter a proposta;

c) fraudar na execução do contrato;

d) comportar-se de modo inidôneo;

II. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso no fornecimento de qualquer objeto contratual solicitado, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do contrato;

III. Multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto contratual;

IV. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento de contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada, e na Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 05% (cinco por cento) sobre o valor contratado;



15.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município de Tianguá/CE em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

15.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1. REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extra contratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos produtos, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17. DA VISITA TÉCNICA

17.1. A Secretaria interessada, antes de homologar a licitação, poderá promover vistoria nas instalações da empresa vencedora da Licitação, por meio de funcionário da própria secretaria, com a finalidade de comprovar a capacidade de prestação dos serviços, utilizando para isso checklist com pontuações a partir de itens que a mesma achar pertinente ao atendimento das exigências de acordo com o objeto licitado.

17.2. Caso a Secretaria considere as instalações da empresa inadequadas a Proposta de Preços será recusada e convocado o próximo licitante na ordem de classificação de Propostas de Preços e, assim sucessivamente.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Este termo de referência, visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação, conforme disposto nos incisos I, II e III do art. 3º da Lei Nº. 10.520/02.

18.2. Reproduza-se fielmente este termo de referência na minuta do edital e edital.

Tianguá/CE, 01 de setembro de 2023.